

**24/09/2021**

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE****ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO  
Nº 028/2021**

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **021/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, proventos integrais com paridade**, ao servidor:

Nome Completo: **ANASTACIA SABINO TEIXEIRA;**  
Matrícula: **1044;** Cargo: **PROF PEB II REF 15 -200.;**  
Órgão de lotação: **SEC. DE EDUCAÇÃO**

**Fundamentação Legal:**

Art.3º, §1º da EC 103/2019 c/c Art.6º da Lei Municipal 1.708/2019	Direito adquirido
Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40 da Constituição Federal de 1988.	Aposentadoria por tempo de contribuição (especial de magistério)
Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988.	Redução de tempo de contribuição e idade para magistério
Art. 3º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.	Integralidade e Paridade

**Cálculo dos Proventos:**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PROVENTOS R\$</b>
Salário Base: Lei Municipal nº 1765/21	R\$ 4.744,31
Gratificação por Regência: Art. 35º, da Lei Municipal 1197/2013	R\$ 237,22
Gratificação Título Especial Art. 35º, da Lei Municipal 1197/2013	R\$ 711,65
Gratificação Aluno necessidades Especiais Art. 35º, da Lei Municipal 1197/2013	R\$ 237,22
<b>VALOR DOS PROVENTOS:</b>	<b>R\$ 5.930,40</b>

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 24 de setembro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal

Diego Monteiro Matos  
Presidente do IPME

<https://www.ipmeusebio.com.br/publicacoes-oficiais>